



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 022/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019.

TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA PERICIAL FORENSE-CONTÁBIL-JURÍDICA QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E A EMPRESA MACIEL AUDITORES S/S, CONFORME O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/MENOR PREÇO Nº 017/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Gilson de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MACIEL AUDITORES S/S**, Logradouro Alamedas Santos, Bairro Cerqueira Cesar no Município de São Paulo/SP, Nº 1165, CEP 01.419-002, CNPJ Nº 13.098.174/0001-80, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Roger Maciel de Oliveira, portador(a) RG nº 1056192246 e do CPF nº 902.384.350-91, doravante designado(a) simplesmente por **CONTRATADA** já qualificados no edital Pregão Presencial nº 017/2019, e no contrato nº 022/2019 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão **Auditoria Pericial Forense- Contábil -Jurídica**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescenta-se a cláusula primeira do contrato a prestação de serviço de realização de Auditoria Pericial Forense-Contábil-Jurídica para especificação das pessoas físicas e jurídicas que não constam no livro razão como fornecedores ou funcionários para identificar eventuais fraudes ou desvios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Fica alterado o preço, cláusula segunda do contrato, devido um acréscimo no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para execução do serviço de auditoria Pericial Forense contábil jurídica. O valor do Contrato passa a ficar R\$ 63.740,00 (Sessenta e três mil setecentos e quarenta reais). Prorroga-se por mais 15(quinze) dias a contar do recebimento dos extratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e o presente termo aditivo.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 30 de Setembro de 2019.

Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Roger Maciel de Oliveira
Maciel Auditores S/S
CONTRATADO

Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.38

Secretário Administração e Finanças
Fiscal do Contrato e Termos Aditivos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Memorando S.F.A Nº. 042/2019

São Martinho da Serra, 30 de setembro de 2019.

a: Secretaria de Administração e Finanças

Para: Gabinete do Prefeito municipal

Sr. Prefeito Municipal


Solicito termo aditivo ao contrato nº 022/2019, firmado com a empresa **Maciel Auditores S/S**.

JUSTIFICATIVA: realização de Auditoria Pericial Forense-Contábil-Jurídica para especificação das pessoas físicas e jurídicas que não constam no livro razão como fornecedores ou funcionários para identificar eventuais fraudes ou desvios.

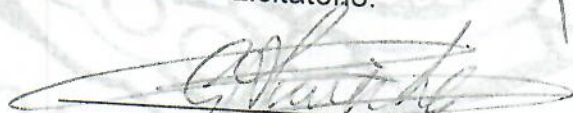
Valor do ativo R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Execução 15 dias a contar do recebimento dos extratos.

Solicitante:


Ivan Schieffelbein
Secretário de Administração e Finanças

Autorização abertura de Processo Licitatório:


Gilson de Almeida
Prefeito Municipal